



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 515, DE 23 DE ABRIL DE 2008

(Oriunda do Poder Legislativo -

Autoria do Ver. Paulo Sérgio Costa de Souza)

SÚMULA: “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. EDMILSON ANTONIO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Dr. Edmilson Antonio de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibaíti.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo.

Art. Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (23/04/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.515/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 236

Data: de 16/04 a 03 de maio de 2008

Página: nº07